



Decreto N° 41 - de 16 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.240,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0024 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 2.240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.240,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 2.240,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0068 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 7.240,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 5.240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.240,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 5.240,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0068 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 7.240,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 16 de Abril de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 16/04/18 a 16/05/18

ASSINATURA DO SERVIDOR